

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**Aviso n.º 5589/2024/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para Projeto Radar Social de um lugar de técnico superior — coordenador (serviço social), um lugar de técnico superior (psicologia), um lugar de técnico superior (educação social) e um lugar de técnico superior (gerontologia).

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na área funcional de Serviço Social, Psicologia, Educação Social e Gerontologia (Projeto Radar Social).

1 — O Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, estabelece o regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, prevendo -se para o efeito um regime excecional de Contratação de Recursos Humanos, conforme disposto no artigo 15.º do referido diploma.

2 — A Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, regulamenta a tramitação do procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores a termo, no âmbito da execução dos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

3 — No âmbito da medida Radar Social, será constituída relação jurídica de emprego a termo resolutivo certo, pelo período de 27 meses.

4 — Nos termos e para os efeitos previstos o n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por reunião do Executivo de 19 de fevereiro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente extrato no *Diário da República*, procedimento concursal com vista à constituição de vínculo de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a ocupação de postos de trabalho correspondentes à carreira/categoria de técnico superior, nas áreas funcionais a seguir indicadas:

Referência A -Técnico Superior, área funcional de serviço social — Coordenador (1 posto de trabalho)

Referência B -Técnico Superior, área funcional de psicologia (1 posto de trabalho)

Referência C -Técnico Superior, área funcional de educação social (1 posto de trabalho)

Referência D -Técnico Superior, área funcional de gerontologia (1 posto de trabalho)

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A — Técnico Superior, área funcional de serviço social (1 posto de trabalho)

Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupos ou de comunidade; deteção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colaboração na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contri-

buir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; realização de estudos de carácter social e reuniões de elementos para estudos interdisciplinares; realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; aplicação de processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupar.

Referência B — Técnico Superior, área funcional de psicologia (1 posto de trabalho)

Efetua estudos de natureza científico-técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área social, colaborando, nomeadamente na deteção de necessidades sociais, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas; Identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole social.

Referência C — Técnico Superior, área funcional de educação social (1 posto de trabalho)

Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, promove e acompanha projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da ação social, nomeadamente, análise, acompanhamento e apoio técnico a projetos no âmbito da ação social provenientes de destinatários individuais ou coletivos.

Referência D — Técnico Superior, área funcional de gerontologia (1 posto de trabalho)

Funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentem e preparem decisões na área da Ação Social; Elaboração de informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de atividade da Divisão de Habitação e Ação Social, nomeadamente: Dinamizar e monitorizar programas para a população sénior, desenvolvendo e implementando atividades na vertente da promoção do envelhecimento ativo (aprendizagem ao longo da vida, promoção de estilos de vida ativos e saudáveis, promoção do acesso à informação e combate ao isolamento social); Proceder à avaliação das necessidades da população idosa em risco de isolamento; Promover a difusão de informação com as entidades externas sobre o enquadramento legal dos cuidadores informais.

6 — Nível habilitacional:

Nível habilitacional exigido é área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) — Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, a que corresponde o grau de complexidade 3, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

Referência A — Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 760);

Referência B — Licenciatura em Psicologia (CNAEF 311);

Referência C — Licenciatura em Educação Social (CNAEF 762);

Referência D — Licenciatura em Gerontologia (CNAEF 762).

Não há lugar, no presente procedimento concursal, à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.

7 — Publicação Integral: Na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Vila do Conde.

20 de fevereiro de 2024. — O Presidente da Câmara, Vítor Costa, Prof. Doutor.

317389935